

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 23/09/2021

Nº Nota: 13317914

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Praca

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO

30270-200 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

Banco **Agência Conta Corrente** 077 00019 3745130-8

C/V Tipo Mercado 1-Bovespa V VIS

Especificação do Título OBS(*) Quantidade

VALE3F ON ED NM SubTotal: 50 Preço Liquidação (R\$) Compra/Venda (R\$) D/C 80,00 4.000,00 C

80,0000 4.000,00

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro	
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	4.000,00 C
Vendas à Vista	4.000,00	Taxa de Liquidação(2)	1,00 D
Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	3.999,00 C
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,20 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,20 D
Valor das Operações	4.000,00	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 4.000,00	0,20
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido para 27/09/2021	3.998,80 C

(*) Observações:

F - Cobertura

B - Debêntures X - Box 2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte

Y - Desmanche de Box # - Negócio Direto A - Posição Futuro 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório D - Day-Trade T - Liquidação pelo Bruto

P - Carteira Própria H - Home Broker 1 - POP

Especificações diversas

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura. A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.